

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 273/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, J.Z. CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.543.449/0001-70, com sede na Av. G, 211, 2 Etapa, CEP 60.533-651, Conjunto Ceara, Fortaleza, CE, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Arabely Gonçalves Chaves, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade 97002305855, SSPDS-CE e inscrita no CPF: 626.272.013-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de março de 2022 o Contrato de Aquisição nº 273/2022, que tem objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material traumatológico destinado ao Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha do Município de Caucaia/CE, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes a partir deste ato, retificar a redação do *caput* da “Cláusula Terceira – Do Prazo de Entrega”, para que passe a constar o que segue:

Onde se lê:

“DO PRAZO DE ENTREGA

Compromete-se a entregar os equipamentos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único – Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, devendo durar somente enquanto este último vigor.”

Leia-se: “DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 01 de março de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Handwritten mark

Handwritten signature

Parágrafo Primeiro – Este Contrato estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, devendo durar somente enquanto este último viger.

Parágrafo Segundo – Compromete-se a entregar os equipamentos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do presente instrumento.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 28 (vinte e oito) dias, com início em 29 de junho de 2022 a se findar em 26 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 29 de junho de 2022.

José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

J.Z. CHAVES & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME Bruno Leonardo Sacramento
CPF 954.025.943,68

NOME José Fernando R. S. Passos
CPF 42526848294



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 00
PÁGINA:1/1

DE: INTS-HOSPITAIS CAUCAIA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: **J.Z. CHAVES & CIA LTDA**

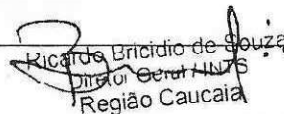
CNPJ: **73.543.449/0001-70**

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo de prorrogação de prazo com início em 29 de junho de 2022 com vigência de 28 dias, referente ao CTR 273/2022, firmado entre a **J.Z. CHAVES & CIA LTDA** e o **INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, constitui objeto aquisição de material traumatológico destinado ao Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, em atendimento às Unidades Hospitalares, considerando o Contrato de Gestão firmado com o Município de Caucaia-CE.

29 de junho de 2022.

Solicitante:


Ricardo Brício de Souza
Diretor Gerente INTS
Região Caucaia

Aprovador conforme tabela de alçada:



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTS Brasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.Z. CHAVES & CIA LTDA
CNPJ: 73.543.449/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:01 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **2BD2.B747.C2E2.5A02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202212129895

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069234779
CNPJ / CPF: 73543449000170
RAZÃO SOCIAL: J.Z. CHAVES & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 10:18:59
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/99088

CPF/CNPJ: 73.543.449/0001-70

Nome ou Razão Social: J.Z. CHAVES & CIA LTDA

Endereço: AV G (CONJ. CEARA II) 211 **** CONJUNTO CEARÁ II CEP 60533-651

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Abril de 2022 (13:58:33)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 27/07/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.543.449/0001-70

Razão Social: JOSE ZITO CHAVES ME

Endereço: AV G 211 / CONJUNTO CEARA / FORTALEZA / CE / 60533-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053101585268470255

Informação obtida em 13/06/2022 15:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.Z. CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.543.449/0001-70

Certidão nº: 19730061/2022

Expedição: 22/06/2022, às 16:27:36

Validade: 19/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.Z. CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.543.449/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.